

# PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.578, DE 11 DE MAIO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.737.668,36 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

73.01.16.482.0086.2.163	Despesas Gerais e Restituições Diversas	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.592,01
73.01.16.482.0086.2.175	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	517.008,00
76.01.04.452.0098.2.191	Gestão da Infraestrutura e Obras	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.907,42
76.40.26.451.0101.1.066	Obras do Complexo Maurício de Medeiros	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.627.160,93

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 2.737.668,36 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

70.01.13.392.0080.2.163	Despesas Gerais e Restituições Diversas	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.592,01
73.40.16.482.0089.1.054	Revitalização e Moradias	4.4.90.51 - Obras e Instalações	517.008,00
76.01.04.452.0098.2.191	Gestão da Infraestrutura e Obras	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	939,84
76.20.17.512.0100.1.063	Requalificação dos Sistemas de Drenagem Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.627.160,93
76.20.17.512.0100.1.063	Requalificação dos Sistemas de Drenagem Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	590.967,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRILAN LEITE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 064, DE 14.05.2026. GABINETE. INSTITUI o Comitê Intersetorial para articulação, implementação, monitoramento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq para garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que art. 227, da Constituição Federal, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, alertando para a seguinte representação: I - Secretaria de Relações Políticas e Institucionais; a) ROSEMEIRE ZEFERINO LIMA DOS SANTOS, como titular e articuladora; b) CRISTIANE HELENA RODRIGUES MARTINS, como suplente e mobilizadora. II - Secretaria de Administração e Finanças; a) DECIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, como titular; b) HELTON ALVES DA COSTA, como suplente. III - Secretaria de Assistência Social; a) DESIREE ROSETTO DE ARRUDA, como titular; b) SUELI APARECIDA HAITHER, como suplente. c) LUIS FERNANDO DA SILVA REZENDE, como titular; d) PATRÍCIA PEREIRA MATIAS, como suplente. e) DANIELLE L. A. FONTE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, como suplente. V - Secretaria de Educação; a) MARA LUIZ SBRANA ROZENDO PASSOS, como titular; b) VIVIANE GADELHA CANAVAN, como suplente; c) FABIANA STIVAL MORGADO GOMES, como mobilizadora. VI - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; a) LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, como titular; b) KELEN DA SILVA SANCHES VALLIM, como suplente. VII - Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico; a) ANÁLDO TADEU DE PAULA, como titular; b) SANDRO RENATO MARIANO, como suplente. VIII - Secretaria de Saúde; a) KILLIAN DE MACEDO NYLANDER, como titular e mobilizador; b) FERNANDA ZAMBONI LANÇA, como suplente. § 1º O Comitê Intersetorial será coordenado pelo Articulador, a quem compete a articulação do Programa, com o apoio dos mobilizadores, nomeados nos incisos I, III, V e VIII, e deste artigo. § 2º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas, adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações de articulação, monitoramento e avaliação do Comitê Intersetorial. I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do Programa; II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa; III - monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial; IV - promover a articulação entre planejamento, orçamento e execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, assegurando a observância do princípio da prioridade absoluta; V - monitorar a execução do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, identificando os recursos públicos destinados às ações voltadas à infância e adolescência, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; VI - avaliar a efetividade das políticas públicas para a infância e adolescência, com base na relação entre planejamento, execução orçamentária e resultados alcançados; VII - propor aprimoramentos e subsidiar a tomada de decisão quanto à alocação de recursos públicos de acordo com o princípio da prioridade absoluta; VIII - analisar as informações solicitadas para elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA, assegurando sua integração com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal; IX - garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência; X - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD; XI - ampliar os mecanismos de transparência e controle social; XII - promover a articulação intersetorial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil e demais atores estratégicos; XIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 4º Compete ao Articulador do Comitê Intersetorial: I - participar das formações e acompanhar o cronograma do Programa; II - apoiar a participação de crianças e adolescentes nas atividades propostas; III - mobilizar e integrar os atores locais do Poder Público e da Sociedade Civil; IV - repassar informações, delegar e acompanhar a execução das ações do Comitê Intersetorial; V - sistematizar e enviar as informações solicitadas ao Programa; VI - alinhar as ações do Programa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e aos planos municipais existentes; Art. 5º Compete aos Mobilizadores do Comitê Intersetorial: I - apoiar o Articulador nas atividades operacionais do Programa; II - auxiliar na coleta e sistematização de dados e informações; III - acompanhar e apoiar a execução das ações previstas na agenda de trabalho do Programa; IV - contribuir na articulação entre os setores da administração pública e da sociedade civil para a mobilização local em torno das políticas públicas de garantia de direitos à infância e adolescência; Art. 6º A participação dos representantes das secretarias no Comitê Intersetorial será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR Prefeito Municipal

Secretaria de Educação - Portaria 35/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2026 desta unidade escolar. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 07 de maio de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 38/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Fica homologado o respectivo Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da seguinte escola particular de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Núcleo Infantil Branca de Neve Sociedade Simples Unipessoal Ltda. R. Do Centro, 1035, Camilópolis, CNPJ nº 59.985.622/0001-89. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 07 de maio de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO - Edital de Chamamento Público nº 09/2025 - SDEGE - Objeto: Chamamento público para seleção de interessados em firmar termo de cooperação para oferta de CURSOS E/OU OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL aos municípios andressens, visando o acesso à renda via mercado de trabalho ou empreendedorismo, mediante adesão às condições previstas na Minuta de Termo de Cooperação constante no Anexo III deste Edital, tendo como CONTRAPARTIDA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS COOPERADOS. Após análise, a proposta de alteração do plano de trabalho realizada pela entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e corroborada por manifestação técnica do fiscal do contrato foi deferida, sendo encaminhada para assinatura de Termo Aditivo. Santo André, 11 de maio de 2026. Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público.

Secretaria de Educação - Portaria 37/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2026 desta unidade escolar. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 07 de maio de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Portaria SDEGE nº 03 de 08/05/2026 - Substitui membros Comissão de Avaliação para o fim do Edital de Chamamento Público SDEGE nº09/2025. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.671 de 18 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.487 de 30 de março de 2000 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 10.595, de 25 de novembro de 2022, CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 14.268/2025, RESOLVE: Art. 1º Substitui os seguintes membros da Comissão de Avaliação incumbida de realizar o recebimento e avaliação dos documentos, bem como das ofertas propostas pelos cooperadores para a celebração de Termos de Cooperação, mediante as condições estabelecidas no Edital de chamamento público SDEGE nº 09/2025. I - A senhora Luciana Franchi Botelho, Assessora de Secretário Municipal, pela senhora Fernanda Parra Garcia, Diretora de Departamento. II - o senhor Rafael Rosa Nogueira Cruz, Gerente Geral. III - pela senhora Valquíria Aparecida Lavechcia, Gerente Geral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego

RESOLUÇÃO Nº 30.05.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, realizada em 30 de abril de 2026, foram eleitos os representantes do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2026/2028, para compor a Comissão de Avaliação da Execução dos Serviços de Saúde realizados em regime indenizatório, decorrentes do encerramento do Contrato de Gestão nº 35/2022. I - Representante Usuário (a) Titular: CARLOS ALBERTO DE MONICO; II - Representante Usuário (a) Suplente: MARCOS ANTONIO ALVES. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - PRESIDENTE DO CMS

Secretaria de Educação - Portaria 36/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Centro Educacional Infantil Lúdico Edukids Ltda. - Me. Nome Fantasia: CEI Edukids. Rua das Caneleiras, 758, Jardim, CNPJ 28.568.503/0001-87, PA/SEI 3555406.416.00008705/2026-26; Escola e Recreação Monte Castelo Ltda. - Rua Dunquerque, 335, Pa. Novo Oratório, CNPJ 42.287.234/0001-01, PA/SEI 3555406.416.0000340/2025-19. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 07 de maio de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomar em virtude de concurso público: Edital nº 2/2023 - Processo Administrativo nº 16144/2022: Agente de Trânsito e Transporte Municipal - SMU: Port. nº 759.05.2026 Fabio Silva Leonel, RG. N. 307161481, Classif.: 3º lugar; Port. nº 760.05.2026 Igor dos Santos Silva, RG. N. 374157261, Classif.: 4º lugar; Port. nº 761.05.2026 Mathheus Henrique Cardoso Ribeiro, RG. N. 547212537, Classif.: 5º lugar; Port. nº 762.05.2026 Francisco Alcir Matias, RG. N. 931040493, Classif.: 8º lugar; Port. nº 763.05.2026 Sergio Alves Dantas, RG. N. 335253982, Classif.: 10º lugar; Port. nº 764.05.2026 Luiz Alberto Domingos dos Santos, RG. N. 284504233, Classif.: 5º lugar; Port. nº 765.05.2026 Thiago de Freitas Batista, RG. N. 37242708877, Classif.: 5º lugar; Port. nº 766.05.2026 Carlos Alberto Ferreira Nunes, RG. N. 400604474, Classif.: 7º lugar; Motorista - SRPI: Port. nº 767.05.2026 Alessandro de Jesus Pereira, RG. N. 55544633, Classif.: 4º lugar; Santo André, 11 de maio de 2026 - Mário Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 004.2026/SAS Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessados em obter permissão para a venda de alimentos, bebidas, artigos típicos, artesanatos e roupas nas barracas municipais instaladas no evento AFRÁIA SOLIDÁRIO 2026, mediante expedição de Portaria. Local para credenciamento: Praça IV Centenário, Centro - Santo André/SP. Paço Municipal, 5º andar, sala 02. Data/horário para credenciamento: até o dia 22/05/2026 no horário das 09h00 às 15h00. O Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/>

Secretaria de Cultura. EXTRATO de Comunicado nº 09.05.2026 - SC - A Secretaria de Cultura comunica que no dia 13/05/2026, das 19h00 às 21h00, no auditório Heleny Guariba, será realizada a segunda reunião pública para diálogo com a sociedade civil para a apresentação de sugestões sobre a realização dos eventos relacionados ao projeto "Mês do Hip Hop de Santo André". Esta reunião tem como objetivo receber contribuições da sociedade civil, de forma a incentivar a participação cidadã na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas culturais. Santo André, 12 de maio de 2026. Douglas Leite de Almeida, Secretária de Cultura de Santo André.

A Secretaria de Administração e Finanças - SAF torna pública a revogação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SIA, PA, nº 15.739/2024, em razão do encerramento da fase recursal relativa à manifestação de interesse na manutenção do certame, sem interposição de recursos por parte dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Mário Lapas Tonani, Secretário, Secretaria de Administração e Finanças, Santo André, 11 de maio de 2026.

Para assinar, ligue: 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC  
Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 165552.2026 - Oncolog Comércio Varejista e Manipulação de Medicamentos Ltda - CNPJ: 34309689000152 - Paloma Cristina Faria; Proc.: 165136.2026 - SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança S/A - CNPJ: 07594978003860 - Ayrton Passatori Dias de Oliveira; Proc.: 165856.2026 - Drogarias Paulista Ltda - CNPJ: 21089378002208 - Ludmila Maria Sguizani; Proc.: 1305054.2025 - Multifarma 02 Drogarias Ltda - CNPJ: 50591985000145 - Lucas Slay Bazilio; Proc.: 167892.2026 - SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança S/A - CNPJ: 07594978003173 - Veronica Aline Ferrari; Proc.: 166643.2026 - Splenda Parus Relações S.A. - CNPJ: 22595153007889 - Izabel Gonçalves de Araújo; Baixa de Responsabilidade Técnica para Cristiane Rocha da Silva para os seguintes CEVS: 354780901-464-000292-1-1, 354780901-464-000293-1-9, 54780901-464-000294-1-6, 354780901-466-000038-1-6; Proc.: 164087.2026 - Dafa Surgical Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda - CNPJ: 27415236000145; Proc.: 167874.2026 - Biotechly Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - CNPJ: 12568829000174 - Jennifer de Lima Oliveira; Proc.: 167066.2026 - Medical Imagem Ltda - CNPJ: 01562879000128 - Maurício Bezerra Damasceno; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 166958.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000259 - Thayna Barbosa Gonzalez; Emissão do LTA nº 6.620705/2026 requerido no PA nº 124850/2024 de solicitação do Laudo Técnico de Avaliação - LTA para o código CNAE 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e ao código CNAE 8650-0/4 - Atividades de fisioterapia - CNPJ: 02.148.704/0001-31; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica Franciane Ferreira Martins para CEVS 354780901-477-001009-1-9, 354780901-863-003905-1-8; Proc.: 168348.2026 - Drogaria São Paulo S.A. - CNPJ: 61412110115130; Cancelamento da Licença Sanitária para estabelecimento, CEVS 354780901-863-002560-1-3, e para o estabelecimento de Raios-X Intraoral CEVS 354780901-863-00015318; Proc.: 165896.2026 - Lunave Nicolotti Nascimento - CPF: 07269458003; Baixa da Licença Sanitária CEVS 35478090156200036811; Proc.: 166366.2026 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 499305-14357980; Indeferimento do cancelamento da guia 4040000296261; Processo SEI 3555406.416.00013434/2026-21 - AKS Saude e Segurança Ltda - CNPJ: 65406881000190; Indeferimento do cancelamento da guia em virtude de divergência entre a situação cadastral e o pedido, conforme análise (11471571); Processo SEI 3555406.416.00014605/2026-39 - M & V Moraes Comércio de Embalagens Ltda - CNPJ: 03925792000101. Santo André, 11 de maio de 2026. Ana Claudia Brenzeli Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Cultura. EXTRATO DE COMUNICADO nº 08.05.2026 - REF: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES FINAIS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. A Secretária de Cultura publica as decisões finais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura acerca dos projetos contemplados nos EDITAIS LPG nº 06 08.2023 e nº 09.08.2023. As reuniões do Conselho foram realizadas nos dias 17/06/2015, 19/08/2015 e 30/04/2016 em que as decisões lavradas em atas. Do universo de 116 projetos contemplados temos 100 prestações de contas aprovadas. Os processos de tratados e 05 processos encaminhados a outra instância da administração pública para encaminhamentos necessários. <https://cultura.santoandre.sp.gov.br/projeto/1769/#info> <https://www3.santoandre.sp.gov.br/cultura/leipaulogustavo/> A Secretária de Cultura informa a finalização do ciclo dos Editais LPG e parabéns aos proponentes pelo sucesso na execução. Santo André, 12 de maio de 2026. Douglas Leite de Almeida, Secretária de Cultura de Santo André.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS: RS 14.149.341 TELEFONICA BRASIL SA: RS 483.747por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo ocasionar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes

Secretaria de Cultura. EXTRATO de Comunicado nº 05.2026 - SC - A Secretária de Cultura comunica que no dia 28 de maio de 2026, às 19h será realizada reunião destinada à apresentação de informes e esclarecimentos sobre o projeto Escritores do Grande ABC e Reabertura da Biblioteca de Santo André, aberta à participação de interessados, na Biblioteca Nair Lacerda, situada na Praça IV Centenário - Paço Municipal, Santo André - SP. Santo André, 12 de maio de 2026. Douglas Leite de Almeida - Secretário de Cultura.

## ▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá e Cemitério Bom Jesus em Paranaipacaba em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 11 de maio de 2026.

QUADRA	SEPULTURA	Cemitério Nsa. Sra. do Carmo - Curuçá	QUADRAS	NOME	Cemitério Bom Jesus - Paranaipacaba	VENCIAMENTO DA SEPULTURA
01	03	Sônia de Oliveira Guedes Souza	16	JUNHO		04/06/2026
02	01	Sandra Luiza de Oliveira Santos	91	JUNHO		22/03/2021
02	02	Fausto Felix dos Santos				13/06/2022
03	08	Francisca Gomes da Silva				10/10/2024
03	08	Maria José dos Santos				06/07/2021
04	08	Francisca Cavalcante de Araújo				17/06/2024
					Valdir Tirapani	
					Diretor Superintendente do SFMSA	

## ▼ Instit. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. 80.05.2026 N O M E A R os servidores: ALAN CARLOS DA SILVA, Id. Funcional 86.039-5; FERNANDA SILVA RODRIGUES, Id. Funcional 86.053-0; RAQUEL ALVES MELEIRO, Id. Funcional 5.872-6; ALEX PELEGRINI, Id. Funcional 8.996-6; EMERALDO NERY DOS SANTOS, Id. Funcional 86.042-5; para constituírem a Comissão Especial Avaliadora Para Prova De Conceito do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital. Santo André, 12 de maio de 2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Cessar a aposentadoria, a contar de 06 de maio de 2026, em cumprimento ao § 2º do art. 46 da Lei Complementar 01/2021; Port. 86.05.2026, concedida em 16 de fevereiro de 2022 ao servidor Marcos Rodrigues Markus, Servente Geral, conforme PA. nº 18/2022; Port. 87.05.2026, concedida em 18 de fevereiro de 2014 à servidora Marcia Maria de Queiroz Baibo, Auxiliar de Enfermagem, conforme PA. nº 49/2013. Santo André, 11 de maio de 2026 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

## ▼ SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN  
Comunicamos a realização do 91º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - PRESENCIAL (Biênio 2025-2027) no dia 19 de MAIO de 2026 (terça-feira), das 18h30 às 20h30, com a seguinte pauta:  
I.Pregão "Água Limpa, Córrego Vivo" - Apresentação: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA);  
II.Escopo do processo de revisão do Plano Municipal de Drenagem - Apresentação: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA).  
O ENCONTRO SERÁ REALIZADO NA AVENIDA JOSÉ CABELLERO, 143 - AUDITÓRIO DO SEMASA (TÉRREO).  
Secretaria Executiva do Comugesan

Para anunciar, ligue: 4435-8159  
DIÁRIO DO GRANDE ABC

## ▼ Câmara Municipal de Mauá

Pregão Eletrônico - Edital nº 116/2026 - Aviso de Licitação  
Processo Administrativo: 3055/2026  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote  
Objeto: Aquisição de equipamentos de linha branca, eletroportáteis, televisores e suportes de parede/branco, conforme especificações do Termo de Referência do Edital destinados a Câmara Municipal de Mauá.  
Endereço Eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)  
Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 22/05/2026 às 09h00  
Abertura da Sessão Pública: 22/05/2026 às 09h01  
O edital está à disposição dos interessados nos sites [www.camaramaua.sp.gov.br](http://www.camaramaua.sp.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações: (11) 4512-4500.

## imóveis

### ▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

**VERT zuk**

Credora Fiduciária: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA  
Fiduciários: ROSE KIVOMI SATO SAITO e seu cônjuge ODAIR AKIRA SAITO

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 63, localizado no 6º andar da Torre 2 do Edifício Casablanca - Inedito Clube Residencial, situado na Rua Ari Barroso, nº 68, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo/SP, com direito a 1 vaga de garagem. Área privativa: 47,94m², Área total 88,89m². **Imóvel objeto da matrícula nº 123.419 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Dispensa-se a descrição na integral do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Ocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e único da Lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** > 1º Leilão: 26/05/2026 às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 340.525,54. > 2º Leilão: 02/06/2026 às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 300.604,62.

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% à leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar o site [www.portaltzuk.com.br](http://www.portaltzuk.com.br) e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1992, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site de leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Pati - Juscep 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portaltzuk.com.br | PORTALTZUK.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159  
COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC  
Sete cidades, um só jornal